

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 349, de 11 de novembro de 2021.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 97, de 11 de novembro de 2021	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 171, de 9 de novembro de 2021	5
Portaria-SEI nº 172, de 10 de novembro de 2021	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 69, de 11 de novembro de 2021	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 97, de 11 de novembro de 2021

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021, e considerando a Portaria - SEI nº 67, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 04 de dezembro de 2017, que institui às Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh, e a Norma - SEI nº 5/2021, de 15/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1176, de 19 de outubro de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Relações de Trabalho do Hospital de Doenças Tropicais, relacionados abaixo, para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal:

I- Josean Pereira de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, titular, representante da Gerência Administrativa, Matrícula Siape nº 1523140;

II- Jéssica Rocha Fernandes, Assistente Administrativo, suplente, representante da Gerência Administrativa, Matrícula Siape nº 2403575;

III- Joelma Barbosa de Moura, Farmacêutico, titular, Gerência de Atenção à Saúde, Matrícula Siape nº 1317344;

IV- Mayra de Almeida Xavier Alencar, Enfermeiro, suplente, representante da Gerência de Atenção à Saúde, Matrícula Siape nº 3140432; e

II- Roberta Kelly Ferreira, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação, titular, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, Matrícula Siape nº 2009383.

V- Regiane de Oliveira Alves, suplente, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, Matrícula Siape nº 1671877.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Relações de Trabalho designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Antonio Oliveira do Santos Júnior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 171, de 9 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Equipo Macrogotas Fotossensível para Infusão Parenteral em Bomba de Infusão, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Abastecimento, Matrícula SIAPE nº 2325688;
- II. Pedro Alves Junior Bezerra, Chefe do Setor de Logística, Matrícula SIAPE nº 1534296;
- III. Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2299847.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 172, de 10 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2021, celebrado entre o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e a FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.975/0001-88, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, o profissional relacionado abaixo para exercer a função:

- I. Nadja de Paula Sousa Barros, Gestora, matrícula Siape nº 2061701;
- II. Rosirene Santos Alcânfor, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2322355;
- III. Sabryna Araújo Malta Barbosa, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 32317741;
- IV. Josafá Gomes Moreira, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2289888;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Os demais membros permanecem inalterados.

Art.9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 69, de 11 de novembro de 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO SILVA BATISTA, matrícula Siape nº 1101372, substituto do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico nos afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa